

LEI Nº 1.191 / 87

O Povo de Muriaé por seus representantes aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de CZ\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) para atendimento das despesas de reforma e adaptação do prédio desapropriado à Associação Comercial de Muriaé para nele ser instalada a Secretaria Municipal de Finanças, com todos os seus serviços.

Órgão – 02 – Executivo Municipal: Unidade: 07 – Secretaria de Viação Obras Públicas: Função – 03 Administração e Planejamento: Programa – 07 Administração : Sub-programa 025: Edificação Pública: Elemento 4.1.1.0 Obras e instalações:

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Muriaé autorizado a valer-se dos saldos de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1987.

Obs.: Aprovado por 03 votos de liderança somente.